



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

## Decreto n.º 1179/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 1707 EM: 26/08/2015

*R. B. B. B.*

SERVIDOR

Súmula: Retifica o Decreto 1222/2011, de 27/06/2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

I – Considerando o Acórdão 1119/14 do TCE/PR;

### DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o Decreto nº 1222/2011, de 27/06/2011, que concedeu aposentadoria a servidora NEUSA SATILIO DE SOUZA QUIRINO, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais que importam em R\$ 287,12 (duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R\$ 816,40 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) a Servidora, sendo que seu reajuste será sem paridade”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR., 20 de Agosto de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal